

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Republica-se por conter incorreção na versão disponibilizada no DJe de 3 de agosto de 2022.

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 5.739/PR/2022 (*)

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.344, de 17 de setembro de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Roberta Inácio Breda, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0585592-94.2022.8.13.0567,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2022, a juíza leiga Roberta Inácio Breda de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Sabará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

(*) Republica-se por conter incorreção na numeração do ato disponibilizado no DJe de 12 de agosto de 2022.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 1.205/PR/2021, republica-se, no fim deste Caderno Administrativo, escala de plantão administrativo da Superintendência Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 1º a 31 de agosto de 2022.

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Indeferindo, a bem do serviço público, o gozo da totalidade dos dias de compensação, ao Desembargador Superintendente Administrativo Adjunto, Geraldo Augusto de Almeida.

Deferindo ao Des. Maurício Soares, atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, o afastamento das atividades jurisdicionais junto à 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no período de 20/07/2022 até 05 dias após a realização do primeiro turno ou do segundo turno das Eleições, se houver.

Designando os Desembargadores relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de AGOSTO/2022, conforme abaixo relacionado:

MATÉRIA CÍVEL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
19	12h00 às 18h00	Afrânio Vilela Alexandre Santiago	Evandro Lopes da Costa Teixeira Octávio de Almeida Neves